



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA – PROEAD
CURSO DE BACHARELADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

JOSENILDO FERREIRA GOMES

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: um diagnóstico no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus Cabedelo.**

**JOÃO PESSOA - PARAÍBA
2014**

JOSENILDO FERREIRA GOMES

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: um diagnóstico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus Cabedelo.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO apresentado ao Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, Linha de Formação Específica (LFE) III – Gestão Municipal, semestre 2014.2.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Yêda Silveira Martins Lacerda.

JOÃO PESSOA - PARAÍBA
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

G633c Gomes, Josenildo Ferreira
Compras Públicas Sustentáveis [manuscrito] : uma reflexão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba / Josenildo Ferreira Gomes. - 2014.
27 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância, 2014.
"Orientação: Yeda Silveira Martins Lacerda, Secretária de Educação à Distância".
1. Gestão Ambiental 2. Contratações Públicas Sustentáveis 3. Instituto Federal da Paraíba 4. Sustentabilidade I. Título.
21. ed. CDD 363.737

JOSILDO FERREIRA GOMES


COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS:
Um diagnóstico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-
Campus Cabedelo- Pb.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
apresentado ao Curso de Administração
Pública, modalidade de ensino a distância, da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito à obtenção do título de Bacharel em
Administração Pública, Linha de Formação
Específica (L.F.) III - Gestão Municipal,
semestre 2014.2.

Aprovada em 06/12/2014

BANCA EXAMINADORA


Profa. Dr. Yeda Silveira Martins Lacerda (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Dr. Francinete Fernandes de Sousa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. M. Vagner Brito de Lima
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

A DEUS

Força maior que conduziu até aqui e me ajuda a seguir, ao meu pai celestial eu agradeço por todas as oportunidades que me permitiu que eu tivesse e neste momento a conclusão da graduação em Administração Pública.

A MEUS PAIS (in-memoriam)

Pela formação que tive, pelo amor e carinho que sempre me dedicaram e por terem sempre acreditado em mim e me incentivado a estudar. Nunca mediram esforços para possibilitar os meus estudos, e foram os amigos certos das horas incertas.

AOS PROFESSORES

Registro o meu agradecimento a todos eles, pelos conhecimentos compartilhados, os ensinamentos, a atenção e o apoio durante todo o curso de graduação.

A MINHA ORIENTADORA

Pelo zelo, carinho e profissionalismo que dedicou na orientação deste trabalho, corrigindo os erros e imperfeições, participando ativamente na elaboração da mesma e tornando a sua conclusão uma realidade possível.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
1.1	Caracterização da Organização.....	9
1.1.1	Sustentabilidade Institucional.....	10
1.2	Justificativa do Estudo.....	11
1.3	Objetivos.....	13
2	REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1	Meio Ambiente.....	13
2.1.2	Gestão Ambiental.....	15
2.1.3	Contratações Públicas Sustentáveis: aspectos jurídicos e de gestão pública.....	15
3	METODOLOGIA	16
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	REFERÊNCIAS	23
	ANEXO – INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 MPOG	25

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS:
um diagnóstico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-
Campus Cabedelo.**

GOMES, Josenildo Ferreira¹

LACERDA, Yêda Silveira M.²

RESUMO

Atualmente existe uma busca por um desenvolvimento sustentável e de competitividade, não apenas nas organizações de iniciativa privada, mas também as públicas. Pois essas também desenvolvem atividades que geram significativos impactos sobre o meio ambiente. Este estudo identifica as vantagens que as entidades governamentais obtêm com a adoção de novos hábitos voltados a preservação e a conservação do meio ambiente, em especial o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Cabedelo. No referencial teórico foram apresentados conceitos relacionados ao meio ambiente, a gestão ambiental e alguns aspectos jurídicos e de gestão. A estratégia de pesquisa utilizada foi o estudo de caso e a abordagem foi predominantemente qualitativa. Além da pesquisa de campo, a pesquisa documental e a observação participante foram importantes fontes de dados. Com os resultados alcançados, conclui-se que o IFPB Campus cabedelo tem observado e executado, ainda que em pequena escala, seus processos de contratações conforme determina a legislação pública federal. As vantagens são muitas e a principal delas está ligada ao fortalecimento da imagem da instituição. Entretanto, é preciso reconhecer que ainda existem alguns e projetos a serem consolidados.

Palavras-chave: 1. Gestão Ambiental 2. Contratações Públicas Sustentáveis 3. Instituto Federal da Paraíba 4. Sustentabilidade

¹ Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Signorelli e Gestor Ambiental pelo Instituto Federal de Pernambuco – IFPE.

² Doutora em Administração pela Universidad San Carlos- PY. Professora DRA-DE – UEPB. Avaliadora Ad Hoc MEC/ INEP/BASIS.

1 INTRODUÇÃO

A ocorrência dos problemas ecológicos nos dias atuais nos leva, necessariamente, a considerar a ecologia e a proteção dos recursos naturais renováveis, o amparo à fauna e à flora, a defesa do ambiente saudável, sob uma multiplicidade de enfoques. Nesse sentido, meio ambiente não é mais uma questão que interessa apenas aos cientistas, aos biólogos, aos químicos, aos botânicos, mas, com idêntico relevo e importância, passa a ser uma preocupação que adentra ao âmbito do político-institucional, do econômico, do filosófico, do ético. O ambiente saudável é um dos direitos inalienáveis do Homem, e o empenho em proporcionar um ambiente sadio coloca-se de forma inderrogável no campo da decisão política. (CARVALHO, 2001)

Com a evolução do quadro de contaminação do ar, da água e do solo em todo mundo e pelo número crescente de desastres ambientais, não é difícil perceber o agravamento do problema ambiental na Terra. De fato, as questões ambientais envolvem a todos e por mais que as consequências das irresponsabilidades ambientais sejam desiguais para as diferentes camadas da sociedade, o motivo da crescente preocupação com a preservação do meio ambiente é simples e atinge toda a população: lutar por uma melhor qualidade de vida e pela sobrevivência das gerações futuras.

A administração pública exerce um papel estratégico na promoção de mudança dos padrões de consumo e de produção, sobretudo, no que se refere à inserção de critérios ambientais em suas próprias atividades administrativas. Com isso, a boa gestão do gasto público permite a redução de desperdícios, o que possibilita o aumento dos recursos disponíveis para o Estado atender melhor a população nas mais diversas formas.

De acordo com Machado (2002), os governos são importantes agentes econômicos, consumidores de bens e serviços e podem gerar, no exercício de suas funções e atividades, significativos impactos ambientais. Sendo assim, a contribuição e o exemplo que as instituições governamentais podem dar para que se promova a mudança dos atuais padrões de consumo da sociedade e a adoção de processos de produção que não prejudiquem o meio ambiente são relevantes e devem ser considerados.

Este estudo tem por principal objetivo identificar as vantagens que podem ser percebidas pela adoção de práticas de sustentabilidade numa Instituição Pública Federal: o IFPB Campus Cabedelo. Percebendo que quesitos são atendidos ou podem ser beneficiados com esse tipo de prática.

Nessa linha, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), elaborou um Manual intitulado de COLETÂNEA DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO DO GASTO PÚBLICO, o presente manual tem a finalidade de catalogar, explicar e disponibilizar melhores práticas dos setores público e privado na área de gestão de gastos. O seu direcionamento é especialmente a gestores de recursos públicos de todos os Poderes e entes da federação que podem aplicar essas práticas no dia-a-dia de seus trabalhos. Para atender a um público tão amplo, a presente obra faz uso de linguagem acessível, evitando, sempre que possível, o uso de terminologia técnica.

Convém ressaltar que o Governo Federal Partindo do princípio constitucional que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e que é dever do Poder Público defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, o governo federal instituiu, por meio da Portaria Interministerial nº 244, o Projeto Esplanada Sustentável - PES. E o manual ora citado é resultado desse projeto, cuja meta é integrar ações que visam tornar ainda mais racional o uso dos recursos públicos, com a inserção da variável socioambiental no ambiente de trabalho. A ideia é sensibilizar os servidores e gestores públicos que exercem atividades nos prédios da Esplanada, levando-os a mudar certos hábitos e atitudes. Com isso, busca-se evitar desperdício, utilizar de forma racional os bens públicos, os recursos naturais, dar a destinação ambientalmente correta e melhorar a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

A administração pública busca a otimização de custos e gastos, mas também é de grande importância a observação dos outros motivos que justifiquem a gestão ambiental, além dos econômicos.

1.1 Caracterização da Organização

Os Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas. Os quais foram criados a partir do projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e sancionado pela presidência da República em 29 de dezembro de 2008, sendo publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008. Os Institutos Federais tem autonomia, nos limites de sua área de atuação territorial, para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, mediante autorização do seu

Conselho Superior. Ainda exercem o papel de instituições certificadoras de competências profissionais. Cada Instituto Federal é organizado em estrutura com vários *campi*, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e reitoria, equiparando-se com as universidades federais. Na Paraíba, temos um Instituto Federal da Paraíba, IFPB, composto por uma Reitoria e 10 campi. Nosso objeto de estudo será no Campus Cabedelo do IFPB, voltado as práticas do ambiente da Diretoria Administrativa – contratações do setor de compras.

1.1.1 Sustentabilidade Institucional

O papel de colaborar para a melhoria do nosso planeta é de todos nós, e a instituição pública também tem esse dever, e se tratando de um órgão voltado para formação educacional recai uma responsabilidade um pouco maior e mais intensa, tendo em vista o papel de agente formador de pessoas. Vejamos a seguir a missão, visão e valores do IFPB.

Missão: “Preparar profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão”.

Valores:

- Ética;
- Desenvolvimento Humano;
- Inovação;
- Qualidade e Excelência;
- Autonomia dos Campi;
- Transparência;
- Respeito;
- Compromisso Social.

Percebemos que há princípios norteadores de proteção e preservação do meio ambiente na missão da instituição e que devem ser defendidos por todos que fazem parte desse Instituto.

O regimento geral do IFPB aponta em sua constituição as finalidades e características, e podemos citar a seguinte: promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. Denotando que desde a sua constituição esse princípio nasce junto a

criação do órgão. Há também a orientação no mesmo documento, que os projetos desenvolvidos pela Extensão estimulem a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

É competência das Pró-Reitorias do IFPB incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, visando ao desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, corresponsáveis nos processos de transformação da sociedade e também contribuir com as políticas públicas de inclusão social e com o desenvolvimento sustentável local e regional. Sendo assim, o IFPB tende a defender e respeitar o meio ambiente nos aspectos relacionados às suas atividades administrativas e acadêmicas; observar leis e regulamentos ambientais aplicáveis às atividades do Instituto; implantar e manter procedimentos de melhores práticas ambientais; gerir informações ambientais, disseminando-as entre os servidores, discentes e visitantes.

1.2 Justificativa do Estudo

O conceito de desenvolvimento sustentável tem sido amplamente disseminado nas últimas duas décadas, sobretudo a partir da Conferência de Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (CNUMAD conhecido como a Rio 92). Porém, não existe ainda clareza sobre a sua aplicação nos processos administrativos no setor governamental. A noção de sustentabilidade é baseada na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra hoje, assim como para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado de nossas sociedades.

O consumo excessivo dos recursos da Terra continua aumentando em ritmo alarmante, gerando grandes problemas ambientais locais, regionais e globais. Provocando chuva ácida, aquecimento global, poluição, degradação das florestas entre outros.

Durante muitos anos os atores governamentais e autoridades públicas não consideravam o impacto nem o valor intrínseco dos produtos que compravam, dos serviços que contratavam nem o das obras que empreendiam. Porém, com o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável no contexto mundial, observa-se a tendência de gerar políticas que levem em conta os aspectos ambientais que geralmente comprometem também os aspectos sociais e econômicos. Transformações significativas no ambiente competitivo, correntes nas últimas décadas, têm pressionado as entidades governamentais a considerar, com empenho e comprometimento cada vez maiores, o impacto de suas operações sobre o meio ambiente, tanto em uma perspectiva atual como futura.

As razões para isso são diversas: em primeiro lugar, consumidores, cada vez mais conscientes das limitações de recursos oriundos do ambiente natural e da necessidade de um desenvolvimento sustentável, passaram a exigir um comportamento ambientalmente correto das organizações, exercendo uma forte e crescente pressão sobre empresários e governantes. (MACHADO, 2002)

Uma das mensagens mais importantes da Conferência da ONU foi que o desenvolvimento sustentável e uma melhor qualidade de vida somente poderão ser alcançados se as nações reduzirem consideravelmente ou eliminarem padrões insustentáveis de produção e consumo. Desde então, a busca de instrumentos para viabilizar essa mudança, economicamente eficiente, eficaz e justa, tem se intensificado.

Embora as ações ambientais realizadas pelas entidades governamentais não sejam suficientes, os esforços e os avanços da política governamental se tornam referências e modelos para a adoção de patamares e padrões de excelência ambiental. É necessário, portanto, admitir o papel estratégico que o governo possui como indutor de mudanças. (DIAS, 2006).

A adoção de critérios ambientais pela administração pública objetiva reduzir os impactos ambientais de suas ações, projetos, programas e também contribuir para a mudança de comportamento da sociedade rumo à sustentabilidade socioambiental. (AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2007)

Existem práticas de produção e consumo que melhoram a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, que reduzem o impacto sobre o meio ambiente, que promovem a igualdade social e a redução da pobreza, que estimulam novos mercados e recompensam a inovação tecnológica, mas que raramente são priorizadas.

A importância para este órgão em questão, o IFPB Campus Cabedelo, por se tratar de uma instituição com reconhecimento estadual, exerce um papel chave como modelo para outras universidades/escolas que atuam tanto no setor privado como público. Manter uma imagem positiva enquanto uma instituição de ensino e ambientalmente responsável fortalece a credibilidade, pois tem um papel de diferencial perante a sociedade na formação de pessoas para as mais diversas áreas de atuação profissional e tanto para a opinião pública quanto para seus próprios funcionários. Como as questões inerentes a sustentabilidade dentro da instituição tem a possibilidade de gerar reduções nos custos de funcionamento, além de colaborar para o bem-estar do meio ambiente?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Identificar práticas de sustentabilidade nas atividades administrativas no IFPB-Campus Cabedelo.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Apresentar um breve histórico sobre a importância do meio ambiente e de sua preservação nos dias atuais;
- Apontar que atividades envolvendo sustentabilidade são exercidas;
- Relatar as vantagens para o IFPB Campus Cabedelo na adoção de políticas sócio-ambientais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Meio Ambiente

A exaustão das reservas naturais e seus impactos sobre a terra vêm, gradativamente, firmando a consciência acerca da necessidade da realização de ações que levem efetivamente ao resgate de um meio ambiente saudável, que promova e não destrua a vida. Decorre daí o conceito de desenvolvimento sustentável, que de acordo com sua definição é “aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades”. Esse conceito propõe um novo modelo no qual desenvolvimento e civilização não se constituam em devastação de florestas, poluição dos rios, envenenamento da terra, deterioração da qualidade do ar e, principalmente, progresso não signifique degradação deliberada e sistemática da natureza. (QUALY SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, 2003).

De acordo com Bragga e Gobetti (1997), ao se observar o quadro ambiental, é possível identificar poluição de todos os tipos, relacionados principalmente à insensibilidade industrial e à inoperância do poder público para com o meio ambiente que, associadas ao desprezo com a questão ambiental, fazem com que problemas ambientais como a poluição dos recursos hídricos, os desmatamentos, queimadas, contaminação do solo entre outros, sejam tratados em segundo plano. E, assim, a natureza se torna indefesa, vítima do progresso econômico e industrial da humanidade.

O impacto ambiental pode ser definido como a modificação do meio ambiente causada pela ação do homem. De acordo com a resolução do Conselho Ambiental do Meio Ambiente (CONAMA), considera-se impacto ambiental: “Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causadas por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente afetam:” A saúde, a segurança e o bem-estar da população; As atividades sociais e econômicas; A biota; As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; A qualidade dos recursos naturais.

2.1.1 Evolução da Questão Ambiental

Um marco internacional das discussões sobre os problemas ambientais globais foi a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente Humano (CNUH) realizada em Estocolmo, em 1972, pois focaliza, de forma integrada, as questões ambientais, econômicas e sociais, inserindo-as no cenário político mundial. Buscou convergir a atenção e os interesses dos governos do Norte e do Sul e da opinião pública, propondo acordos e cooperações técnicas entre as Nações, comprometendo-as com a promoção da integridade do meio ambiente e a melhoria das condições de vida dos povos mais pobres. (MACHADO,2002)

Em 1992, vinte anos depois da CNUAH de Estocolmo, o Rio de Janeiro foi sede de uma conferência de igual magnitude, a Conferência Mundial das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMNUMAD). Essa conferência caracterizou-se por gerar documentos mais sistematizados e prescritivos para o desenvolvimento sustentável, focados, sobretudo, na atuação dos governos.

A Agenda 21 traz nos seus capítulos grande amplitude em temas ligados ao desenvolvimento socioeconômico: pobreza, minorias, ambiente, tecnologia e indústria. Caracteriza-se, também, por poder ser aplicada nas esferas municipal, estadual, regional, nacional e global. O conceito básico da Agenda 21 é a participação de todas as partes, visando o desenvolvimento do todo. Sua estratégia pode ser resumida pelo lema: “Agir local, pensar global”. (SILVA FILHO, 2000)

Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável são conceitos que transitam nos discursos e preâmbulos de projetos governamentais, bem como nos mais diversos círculos e grupos sociais, muitas vezes com notável e estranho consenso, como se fossem palavras mágicas ou fetiches. Em verdade, é um grande desafio para pesquisadores, gestores públicos, tomadores de decisão, operadores do direito e políticos estabelecerem uma noção aplicável e circunscrita a esses termos.

De acordo com Drummond e Burstyn (2009), sustentabilidade é uma ideia que surgiu em um processo de discussão que inspirou doutrinas, teorias e políticas, desde que a revolução industrial deu margem a preocupações sistemáticas com o desenvolvimento.

2.1.2 Gestão Ambiental

Gestão Ambiental é a forma pela qual a organização se mobiliza, interna e externamente, para a conquista da qualidade ambiental desejada. Inclui uma série de atividades que devem ser administradas, tais como: formular estratégias de administração do meio ambiente, assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis ambientais, implementar programa de prevenção à poluição, gerir instrumentos de correção de danos ao meio ambiente, adequar os produtos às especificações ecológicas, além de monitorar o programa ambiental da empresa. É o que a empresa faz para minimizar ou eliminar os efeitos negativos provocados no ambiente pelas suas atividades (KRAEMER, 2003).

2.1.3 Contratações Públicas Sustentáveis: aspectos jurídicos e de gestão pública

A Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece em seu Art. 3º que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração” (BRASIL, 2010c). A partir da dicção legal que impôs à administração pública a seleção da proposta mais vantajosa pode-se entender, em seu sentido mais amplo, que as propostas aceitas devem ser as mais convenientes para resguardar o interesse público - primário e secundário - e, portanto, o poder público não pode adquirir produtos que provoquem danos ao meio ambiente, por ir de encontro ao interesse público.

As compras públicas sustentáveis aparecem no cenário mais explicitamente na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Johannesburgo, em dezembro de 2002, impulsionando as autoridades públicas a promoverem políticas de contratação pública que favoreçam o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços favoráveis ao Meio Ambiente (BRASIL, 2011).

Observa-se que o Brasil já ostenta uma série de instrumentos jurídicos que fundamentam a instituição das licitações sustentáveis. O Ministério do Planejamento publicou em 19 de janeiro de 2010 a Instrução Normativa nº 01/2010, definindo critérios de sustentabilidade ambiental para obras públicas, bens e serviços (BRASIL, 2010). Além disso, têm ocorrido iniciativas de capacitação de gestores e servidores das áreas jurídicas e de compras no sentido de fomentar a realização de contratações sustentáveis no governo federal.

No momento em que um determinado órgão público, de qualquer esfera de governo, elabora um edital com critérios de sustentabilidade, demonstra o início de um novo paradigma nas compras públicas na medida em que o Estado passa a adquirir produtos sustentáveis, atuando como um consumidor comum. Ao mesmo tempo, sinaliza para o mercado que o seu foco de compras mudou – de produtos tradicionais para produtos menos agressivos ao meio ambiente, levando em consideração a questão social, que envolve direitos humanos e trabalhistas.

3. METODOLOGIA

3.1 Delineamento da Pesquisa

Para Gil (2002), pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos.

Em relação aos seus objetivos, a pesquisa é classificada como descritiva, pois visa identificar as vantagens que a adoção de políticas ambientais proporciona ao IFPB Campus Cabedelo, por meio da descrição, caracterização e análise de processos e resultados utilizando, sobretudo, dados qualitativos. Miles e Huberman (*apud* ROESCH, 2006, p.267) consideram que estudos descritivos visam relatar os acontecimentos e explicar como os eventos ocorrem, o pesquisador deve coletar as informações, analisá-la e apresentá-la num contexto lógico que atenda aos objetivos do estudo. Para isso, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Bibliográfica porque abrange a leitura e interpretação de livros, artigos e dissertações sobre assuntos relacionados ao tema, como meio ambiente, gestão ambiental e políticas públicas. A investigação foi também documental, pois parte expressiva deste estudo baseia-se em documentos oriundos dos sistemas de administração financeira e portal de compras do governo federal. Além disso, a coleta de dados, por meio de visita ao ambiente da Diretoria Administrativa do Campus, caracteriza a pesquisa de campo realizada.

3.2 Definição da Área

O estudo realizado por este trabalho acadêmico está concentrado no Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia – IFPB Campus Cabedelo, ou seja, na Diretoria

Administrativa responsável pelas ações de funcionamento físico da unidade. Localizada na Rua Santa Rita de Cássia s/n – Jardim Camboinha – Cabedelo -Paraíba.

3.3 Técnicas de Coleta de Dados

Os dados foram coletados a partir de Pesquisa bibliográfica em artigos científicos, dissertações, manuais, internet e livros que contenham informações pertinentes ao tema.

Para Gil (2002), a pesquisa bibliográfica dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final.

Pesquisa documental em materiais cedidos pela instituição, como: extratos de edital de licitações, consulta ao setor de obras por meio de visita in loco, e o portal de compras na modalidade eletrônico do Governo Federal.

Foster (*apud* ROESCH, 2006, p.166) argumenta que a análise de documentos permite o entendimento de situações; permite conceituar a organização com base em uma visão de dentro, em contraste com métodos que partem de uma visão de fora, em que o pesquisador se distancia da realidade pesquisada e utiliza instrumentos estruturados em conceitos externos (teóricos). O mesmo autor afirma que é comum a utilização desta técnica de coleta de dados como complemento de outros métodos de coleta de dados.

Observação participante aberta, com visitas à instituição e observação da rotina do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Administração e Planejamento e a Coordenação de Obras de Engenharia e Arquitetura. Foram objeto de estudo apenas as ações relativas ao ano de exercício 2013.

4 Procedimento e Análise

Com a finalidade de se obter informações precisas sobre a situação atual de funcionamento das aquisições do governo federal através do Campus Cabedelo do IFPB, foram realizadas pesquisas nos relatórios do ano de 2013 das aquisições da escola. Ficou estabelecido que as aquisições relativas a obras de engenharia e as aquisições relativas aos bens e serviços comuns (material de expediente ou limpeza). Para assim analisar perante a Instrução Normativa 01/2010 o seu cumprimento e se possível, destacar alguma outra ação voltada a práticas sustentáveis.

No tocante a obras de engenharia: com a finalidade de averiguar princípios de sustentabilidade na infraestrutura física, fizemos assim, uma visita ao setor competente para obter informações relativas a inovações ou adequações na estrutura dos prédios. Em outubro de 2013, foi entregue um bloco acadêmico com 4.000 metros quadrados e estão em andamento a construção de outro bloco semelhante, um bloco administrativo e uma biblioteca (totalizando 2500 metros quadrados). Fomos informados que pelo fato dos projetos básicos e complementares serem do ano de 2008, as atuais estruturas não atendem a Instrução Normativa 01/2010.

Ao recebermos um memorial descritivo do setor de engenharia e arquitetura, pudemos encontrar em seu escopo o seguinte texto: “ O projeto hidro-sanitário deverá apresentar um sistema de rede para água da concessionária e outro para água pluviais, que será aproveitada para lavagem dos corredores, banheiros, caixa de descarga e irrigação dos canteiros.”, referindo ao bloco administrativo, e o mesmo está em fase de conclusão a ser entregue em fevereiro de 2015. O mesmo segue nas instruções para construção dos ambientes de Gabinete Médico, Restaurante Estudantil, Blocos Acadêmicos. Entretanto, até então não foi implantado para o atual bloco Acadêmico, já em funcionamento, a construção da cisterna para armazenamento e reaproveitamento de tal água.

Mais uma alternativa mencionada no memorial é: “Está previsto que o projeto elétrico contemple o uso da energia solar como uma energia alternativa, no projeto arquitetônico está locado o depósito de baterias, e local na cobertura para as placas fotovoltaicas.”, porém o atual bloco acadêmico não possui nenhum dispositivo de energia solar em funcionamento.

A única prática de destaque ficou por conta da instalação de uma estação de tratamento de efluentes, uma vez que no local onde está instalado o prédio não possui rede de esgoto.

No tocante a bens e serviços comuns (material de expediente e limpeza): na tentativa de avaliar as licitações que foram realizadas, pudemos encontrar uma que tratava sobre prestação de serviço de cantina (lanchonete), ao receber extrato do edital pudemos identificar algumas exigências que denotam zelo com as práticas que ali seriam desempenhadas. Passamos a transcrever os seguintes trechos do edital de concorrência 01/2013:

Item 2.2 Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e outros materiais a empresa deverá:

(...)

- b) Separar o lixo orgânico do lixo seco. Assim, a empresa deverá providenciar recipiente e sacos de lixo de cor diferente para cada tipo de lixo;
- c) Providenciar, dois contêineres para o acondicionamento dos lixos seco e orgânico;

d) Se responsabilizar pelo descarte de óleo proveniente de frituras em local apropriado ou a reciclagem do material, não sendo permitido o descarte pela tubulação de esgoto.

- Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa da Cantina, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis; obedecendo ao critério de separação seletiva do lixo.

Percebemos que a licitação contempla atenção especial a destinação final dos resíduos sólidos, vindo a está de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com relação a aquisição de material de expediente (papel, fita adesiva, borrachas, canetas, entre outros), fomos informados pela Direção Administrativa que não ocorreu nenhuma licitação com execução no Campus Cabedelo, todos os processos de compras foram feitos por meio de compras compartilhadas com outros órgãos da administração pública federal, por meio do Sistema de Registro de Preços. Passamos a listar as adesões de material de expediente/limpeza do Campus do ano 2013, a seguir:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	Nº DA IRP	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	00007/2013	Contratação de empresas para eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	170110 - INSP.REC.FEDERAL CL.A EM CORUMBA/MS	00002/2013	Material de consumo.
12000 - JUSTICA FEDERAL	90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - R	00001/2013	Registro de Preços, válido por 12 meses, para eventuais fornecimentos de papel A4, conforme Anexo I (Termo de Referência).
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	00024/2013	Implantação do sistema de registro de preços visando a futura aquisição de material de consumo para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado localizado em Amambai -MS e Órgãos Participantes constantes do Edital.
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	00004/2013	Aquisições de materias de copa e cozinha
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	00179/2013	Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, de escritório/escolar, de suprimentos e utilidades.

Fonte: Portal Compras Governamentais

Ao fazer consulta Nos oito editais, é comum eles trazerem em seu escopo referencia a Instrução Normativa 01/2010, como critério a serem seguidos, a seguir transcrevemos trecho do Edital do 19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS:

“19 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 O contratante, quando da aquisição de bens, exige do fornecedor os seguintes critérios de

sustentabilidade ambiental discriminados abaixo, de acordo com artigo 5º da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

19.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

19.1.3 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.”

Restando assim configurado o cumprimento ao normativo legal no tocante a aquisição de material de consumo para uso em rotinas de expedientes administrativos e acadêmicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo acadêmico é uma tentativa de identificar as vantagens que as instituições públicas obtêm com a adoção de uma gestão voltada para os cuidados e atenção ao meio ambiente, admitindo que gestão ambiental é o principal instrumento para se obter um desenvolvimento sustentável. (DIAS, 2006) Essa abordagem geralmente apresenta princípios voltados para o setor privado, entretanto, transformações significativas no ambiente competitivo têm pressionado as organizações públicas a considerar, com um comprometimento cada vez maior, o impacto de suas operações sobre o meio ambiente.

Desse modo, iniciou-se uma investigação sobre a política sócio-ambiental do IFPB Campus Cabedelo, uma instituição de importância local e que atua na área de formação humana e desenvolvimento do ensino, exercendo assim um papel estratégico como modelo para outras organizações e para a sociedade e por isso deve difundir práticas corretas.

As conclusões deste estudo foram elaboradas a partir das análises dos dados coletados por meio das pesquisas documentais, entrevistas aos setores relatados e observações do pesquisador.

Ao se analisar os principais ganhos obtidos após a adoção de práticas ambientais, constatou-se que a principal vantagem que isso pode trazer é o fortalecimento da imagem da instituição perante a sociedade. Entretanto, constatamos que as obras de engenharia que estão em andamento na Instituição estão com seus projetos desatualizados perante as mais atuais orientações/recomendações contidas na Instrução Normativa 01/2010. O único destaque se

deu na instalação de uma estação de tratamento de efluentes. Por outro lado a instituição tem conseguido estabelecer boas práticas em relação a aquisição dos materiais de expediente conforme a recomendação da Instrução Normativa 01/2010, além de ter colocado em funcionamento uma cantina com atenção voltada para a destinação adequada dos resíduos sólidos.

A fim de que possam ser ampliados os ganhos/ vantagens em se exercer práticas sustentáveis, recomendamos que o Campus possa implantar um programa de capacitação para conscientização dos funcionários, estudantes e docentes, na finalidade de obter reduções em consumo de energia, água, destinação adequada dos resíduos sólidos com implantação da coleta seletiva, programa de descarte de pilhas e baterias, uso de sensor de presença em substituição a tomadas convencionais, armazenamento e reuso de água das chuvas, entre outras ações. Ações que devem ser entendidas como oportunidades para melhorias e que assim a Instituição possa manter uma imagem positiva enquanto uma instituição ambientalmente responsável, tanto para a opinião pública quanto para sua própria comunidade acadêmica.

SHOPPING SUSTAINABLE PUBLIC:

reflection at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Paraíba Cabedelo Campus.

ABSTRACT

Currently there is a search for a sustainable development and competitiveness, not only in the private sector organizations, but also the public. For these also develop activities that generate significant impacts on the environment. This study identifies the advantages that government entities are granted with the adoption of new habits facing the preservation and conservation of the environment, in particular the Federal Institute of Education, Science and Technology of Paraíba (IFPB) - Cabedelo Campus. In the theoretical framework were presented concepts related to the environment, environmental management and some legal and management aspects. The strategic use of research was the case study and the approach was predominantly qualitative. In the field of research, desk research and participant observation were important sources of data. With the results, it is concluded that the Campus IFPB Cabedelo has observed and performed, albeit on a small scale, their hiring processes as required by federal law. The advantages are many and the main one is linked to strengthening the image of the institution. However, we must recognize that there are still many goals to be achieved and projects to be consolidated.

Keywords: 1. Environmental Management 2. Sustainable Public Procurement Paraíba Federal 3. Instituto 4. Sustainability

REFERÊNCIAS

AGENDA Ambiental na Administração Pública. Brasília, 2007.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS. Disponível em: <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Acesso em: 25/11/2014

CONCURSO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL. Disponível em: <http://inovacao.ena.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=321>.

Acesso em: 23/11/2014.

CARVALHO, Carlos Gomes. **Introdução ao Direito Ambiental**. São Paulo: Ed. Letras & letras, 2001.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.

A GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/ecocamara/fique-por-dentro/Junia%20Maria%20Z%20%20Falqueto%20Gestao%20ambiental%20na%20adm%20publica%20Un...pdf>>. Acesso em: 20/11/2014.

FALQUETO, Júnia Maria Zandonade. **A Gestão Ambiental na Administração Pública**. Monografia – Curso de Administração. Brasília: UnB, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

GOBBETI, L. e BRABA, B. **Análise Multiobjetivo**. In: Técnicas quantitativas para o gerenciamento de recursos hídricos. (Rubens La Laina Porto, org.), ABRH, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1997.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010. Disponível em:<<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wpcontent/uploads/2010/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01-10.pdf>>. Acesso em: 23/11/2014.

KRAEMER, M. E. P. **Contabilidade ambiental como sistema de informações**. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, DF: ano 31, n.133, p.69-83. Disponível na Internet:<<http://www.gestaoambiental.com.br/articles.php?id=49>>. Acesso em: 20/10/2014.

MACHADO, Jacimara Guerra. **Gestão Ambiental na Administração Pública: a mudança dos padrões de consumo “começa em casa”**. UnB-CDS, Mestre, Gestão e Política Ambiental, 2002.

QUALY SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL, 2003. Disponível na Internet:<<http://www.gestaoambiental.com.br/articles.php?id=3&page=1>>. Acesso em: 20/10/2014.

ROESCH, S. Maria Azevedo. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**. São Paulo : Ed. Atlas, 2006.

SILVA FILHO, José Alencar. **Gestão Ambiental Municipal: O caso da Prefeitura Municipal de Porto Alegre**. UFRGS, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

ANEXO – INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 MPOG

INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo I ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 2º, incisos I e V, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nos arts. 170, inciso VI, e 225 da Constituição, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

Capítulo II

DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável; II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307,

de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

§ 3º Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

§ 4º No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

§ 5º Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO 14000, o instrumento convocatório, além de estabelecer diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Capítulo III

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

§ 1º Antes de iniciar um processo de aquisição, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão verificar a disponibilidade e a vantagem de reutilização de bens, por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos.

§ 2º Os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, conforme estabelecido em regulamentação específica.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizará um espaço específico no Comprasnet para realizar divulgação de:

I - listas dos bens, serviços e obras contratados com base em requisitos de sustentabilidade ambiental pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

II – bolsa de produtos inservíveis;

III - banco de editais sustentáveis;

IV – boas práticas de sustentabilidade ambiental;

V – ações de capacitação conscientização ambiental;

VI - divulgação de programas e eventos nacionais e internacionais; e

VII – divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal. Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal, contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da formalização, renovação ou aditamento de convênios ou instrumentos congêneres, ou ainda de contratos de financiamento com recursos da União, ou com recursos de terceiros tomados com o aval da União, deverão inserir cláusula que determine à parte ou participe a observância do disposto nos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS

Secretário